



Pag. I

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Nº.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 220/98, de 30 de dezembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ES
TADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alhan-
dra, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suprir a
defeção orçamentária criada através de crédito especial conforme Decreto n° 041/98 autorizado pela Lei Municipal de n° 211/98 de 15
/09/1998 para custear as despesas com a contribuição do Município
para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
e Valorização do Magistério, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882.019-CONTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO AO FUNDEF

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00-TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2.00-TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 25.000,00



Pag. 3

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1998 Nº

Cont...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra em 30 de dezembro de 1998.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)